



Valide aqui
este documento

CNM 120162.2.0058966-22

MATRÍCULA Nº 58.966

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 58.966

28 de setembro de 2015

Oficial Registrador

Ficha
01

LOTE Nº 19, da Quadra "A", do Loteamento "Residencial Santa Clara", situado nesta cidade, no Crispim, com frente para a Rua Vinte e Quatro, medindo 9,01 metros; do lado direito, de quem da referida rua o terreno olha, mede 19,40 metros, confrontando com o lote nº 20; do lado esquerdo mede 19,91 metros, confrontando com o lote nº 18; e no fundo mede 9,00 metros, confrontando com o lote nº 14, da quadra "E", encerrando uma área de 176,93m² (cento e setenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados). Cadastro NE-11-11-40-019-00.

TÍTULOS ANTERIORES:- Registro nº 13, da Matrícula nº 340, datado de 01 de novembro de 2007, e Matrículas nºs 43.709, 43.710, 43.904, 44.676, 44.677, 45.591, datadas de 16 de maio de 2008, 16 de julho de 2008, 01 de abril de 2009 11 de dezembro de 2009, e Matrícula nº 56.264, onde o loteamento está registrado sob nº 03, desde 03 de agosto de 2015, todas desta Serventia.

PROPRIETÁRIA:- **LUCKY CAPITAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.252.018/0001-02, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal nº 263, 2º andar, conjunto 22, sala 04, Vila Olímpia.

R.1 M.58.966 :- VENDA E COMPRA

(protocolo nº 159.775 - 16/09/2015)

Pela escritura pública datada de 11 de setembro de 2015, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, no Livro nº 383, às folhas 23/62, a proprietária, **Lucky Capital Empreendimentos Ltda.**, devidamente qualificada e representada, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a LANB V ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.786.820/0001-28, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1.765, 16º andar, sala 07, Cerqueira César, **pelo valor de R\$ 8.565,18.** Valor venal do imóvel é de R\$ 5.614,89. Pindamonhangaba, 28 de setembro de 2015. O Oficial Registrador

Ovidio Pedrosa Junior

Av.2 M.58.966 :- RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

(protocolo nº 179.819 - 27/08/2018)

Procede-se a presente para consignar que, de acordo com a cláusula 5.4 - Capítulo V do contrato padrão arquivado no respectivo processo do loteamento, constam as seguintes restrições urbanísticas convencionais: **a)** Os lotes são indivisíveis, com exceção dos lotes 20 a 26 da quadra "A"; 12 a 14 e 18 a 20 da quadra "F"; 01 a 28 da quadra "L"; 01 a 28 da quadra "M"; 05 a 24 da quadra "N" e 01 a 22 da quadra "W" que poderão ser anexados e subdivididos desde que mantenham a área mínima de 175m²; **b)** A construção não poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) e deve obedecer o recuo frontal obrigatório de 5,00 metros; **c)** A taxa de ocupação do lote é de no máximo 65%; **d)** Ao término da obra, o adquirente deverá manter as divisas com muro, respeitando os padrões estéticos e paisagísticos do empreendimento; **e)** Não é permitida a instalação de cercas de arame farpado nos lotes, ainda que internas; **f)** É vedada a habitação provisória, tais como barracos de madeira ou outros tipos de materiais, exceto para guarda; **g)** Só é permitida a

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F83TB-JL3X9-VG2WQ-ADGAR>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº **58.966**

29 de agosto de 2018
Oficial Registrador

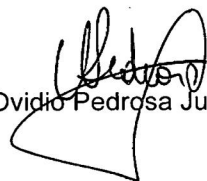
Ficha
01

construção de prédio residencial em alvenaria ou concreto; e h) É vedada a utilização dos lotes para fins industriais, comerciais ou qualquer outra forma que cause dano ao meio ambiente ou à concepção urbanística, arquitetônica, estética e paisagística do loteamento. Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2018. A Escrevente Substituta,


Elisabeth de Souza Delfino

Av.3 M.58.966 :- ZONEAMENTO - DESTINAÇÃO
(protocolo nº 181.917 – 03/12/2018)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 03 de dezembro de 2018, com a firma reconhecida, procede-se a presente para consignar que o **imóvel desta matrícula encontra-se inserido em Zona Mista - ZM**, conforme Lei Complementar nº 03/2006 – Plano Diretor e Ofício nº 1634/18-SEP, expedido pelo Município em 30 de novembro de 2018, **estando, pois, enquadrado como de uso comercial e residencial**. Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2018. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.4 M.58.966 :- INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA
(protocolo nº 192.006 – 27/05/2020, reingresso em 02/07/2020)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 29 de junho de 2020, e por força da **INCORPORAÇÃO a que se submeteu a proprietária Lanb V Administração de Bens Ltda**, por força do registro nº 01, inscrita no NIRE/SP sob nº 35226716138, procede-se a presente para constar que o **imóvel desta matrícula foi VERTIDO ao patrimônio da empresa LARM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.786.491/0001-90 e no NIRE/SP sob nº 35216930676, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal nº 263, conjunto 22, sala 01, Vila Olímpia, conforme alterações contratuais registradas na JUCESP sob nºs 686.465/19-2 e 686.466/19-6, em sessão de 27 de dezembro de 2019. Valor de avaliação do imóvel é de R\$ 18.719,46. Valor venal do imóvel é de R\$ 7.262,04. Pindamonhangaba, O Oficial Registrador, 08 de julho de 2020.


Ovidio Pedrosa Junior

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12 016-2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F83TB-JL3X9-VG2WQ-ADGAR>



Valide aqui
este documento

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº58966, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 12/11/2024.

Oficial: R\$ 42,22
Estado: R\$ 12,00
Sec.Faz.: R\$ 8,21
Sinoreg: R\$ 2,22
T.Juiz: R\$ 2,90
M.Público: R\$ 2,03
Município: R\$ 2,11
TOTAL: R\$ 71,69
Tabela de Custas:
Certidão - 2024

Pindamonhangaba, 12 de novembro de
2024.

**VÁLIDA SOMENTE EM MEIO
ELETRÔNICO.**

Selo Digital: 1201623C30000000177157248
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F83TB-JL3X9-VG2WQ-ADGAR>